

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: WPS150711-3_Sobe-Mais x Sobe-Sobe
Solicitante: Waldir Pereira da Silva. **Solicitado para:** Criadouro Realengo
Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Sobe-Mais e Sobe-Sobe?
Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA
Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting
Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 7/15/2011

Caracterização dos Indivíduos:

Qualificação: Filho em Questão
Nome: Sobe-Mais
Marcação (anilha): 0714 WPS-GO 3.0
Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*
Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel
Nº da Amostra: C3426
Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Waldir Pereira da Silva

Qualificação: Suposto Pai
Nome: Sobe-Sobe
Marcação (anilha): 0155 IBAMA-01-02-19 RJ 3.0
Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*
Tipo de amostra testada: Sangue Total em Conservante Unigen
Nº da Amostra: U24833
Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Waldir Pereira da Silva

Responsabilidade

Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01
Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. CEP 02035-022, nº 1720, cj. 4.
www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o "Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético", 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Sobe-Mais / Filho em Questão (alelos)		Sobe-Sobe /Suposto Pai (alelos)		Índice de Parentesco (*)
Oa2	28	-	28	-	1,84
Oa7	68	-	68	-	5,29
Oa26	83	-	73	83	7,50
Oa35	198	213	198	203	0,0024 (†)
UN5	25	30	25	35	1,05
UN7	25	15	25	-	1,15
UN10	35	-	35	-	15,00
UN13	25	35	25	35	1,11
UN14	25	20	25	-	1,29
UN15	15	-	15	-	3,75
UN19	30	-	30	-	4,50
UN21	45	-	45	-	2,24
UN30	110	-	110	-	27,78
UN34	80	-	35	80	0,68
UN38	65	80	65	435	4,09

Índice Combinado de Parentesco	13.272,19
Probabilidade de Parentesco	99,992%

* Índice Combinado de Parentesco apurado considerando que os alelos paternos obrigatórios e os alelos maternos obrigatórios são conhecidos. Os alelos maternos não são apresentados nessa tabela, porém podem ser consultados no laudo WPS150711-3_Sobe-Mais_Mat.

(†) Índice considerando mutação.

Índices Estatísticos Alcançados:

- Foi possível Excluir a Possibilidade de Parentesco em mais que dois dos sistemas genéticos testados?
 - Não.
- O Poder de Exclusão (PE) do sistema utilizado foi de:
 - 99,9999991%.
- O Índice Combinado de Parentesco (ICP) foi de:
 - 13.272,19**.
- A Probabilidade de Parentesco (PP) foi de:
 - 99,992%.

** Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre duas probabilidades. Ele informa se a evidência genética encontrada está mais alinhada à hipótese que é a favor ou contra o parentesco em estudo. Os valores de ICP podem variar de 0 ao infinito. A conclusão da perícia tem por base as referências abaixo:

- ICP ≤ 1 hipótese contrária.
- ICP > 1 hipótese a favor em diferentes graus de confiabilidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999991%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados*. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 13.272,19. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 0155 IBAMA-01-02-19 RJ 3.0 (Sobe-Sobe) o doador da amostra identificado como 0714 WPS-GO 3.0 (Sobe-Mais) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

*Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 30 de agosto de 2011



Antonio Francisco Ferreira Neto
Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral